



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

**Decreto nº 060, de 28 de setembro de 2009.**

**NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ INTERSETORIAL  
DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA BOLSA  
FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal e demais normas em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros do Comitê Intersetorial de Acompanhamento do Programa Bolsa Família, a seguir nominados:

<b>Gestora Municipal do Programa Bolsa Família</b>	Kathiuça Bertollo
<b>Responsável pela condicionalidade de Saúde</b>	Luciano Fiorentin
<b>Responsável pela condicionalidade da Educação</b>	Simone Maria Bracht Teles dos Santos
<b>Responsável pelo Cadastro Único</b>	Queli Lúcia SScaravonatti Pasquali

Art. 2º A atuação dos Membros do Comitê Intersetorial de Acompanhamento do Programa Bolsa Família, não será remunerada, quer seja em reunião ordinária ou extraordinária, sendo considerada atividade de relevante interesse social, ficando assegurada a isenção da obrigação de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiros e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 28 de setembro de 2009.

CELSO BIEGELMEIER  
Prefeito Municipal